

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ACTA NÚMERO TRINTA E UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E ONZE

Aos onze dias do mês de Agosto de dois mil e onze, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Verificou-se a ausência do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, em férias.

Seguidamente, O senhor Presidente colocou para discussão e votação a acta número trinta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

ANTES DA ORDEM DO DIA:

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – DELEGAÇÃO DE ERMIDAS – SADO –
Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte recomendação: -

“Considerando que:

- Na Freguesia de Ermidas-Sado está sediada a única delegação da Cruz Vermelha Portuguesa existente no nosso Município;
- Se trata de uma delegação com cerca de trinta anos e que tem prestado relevantes serviços à Freguesia, ao Município e à região;
- Recentemente iniciou funções uma nova equipa que pretende imprimir uma nova dinâmica à delegação;
- A situação financeira encontrada pelos novos responsáveis é difícil e exige uma grande colaboração externa à CVP;
- A CMSC tem inscrita uma verba nos seus documentos previsionais para 2011 destinada a apoiar a delegação em causa;
- Até ao momento esse valor relativo a 2011 ainda não foi transferido para a delegação pese embora já estarmos em Agosto;

RECOMENDAMOS:
Que, quanto antes, a CMSC possa transferir para a delegação de Ermidas-Sado da CVP a verba prevista nos documentos previsionais para apoio relativo a 2011, tendo em conta a situação de dificuldades financeiras extremas em que a delegação se encontra.”
O Senhor Presidente referiu que a Câmara Municipal contribuiu com algum apoio àquela entidade, como o faz com outras, para que possam dinamizar as suas actividades em prol das populações, embora não tenha a obrigação legal de o fazer. Acrescentou que a situação será vista.

SANTIAGRO 2011 – BALANÇO – TOMADA DE POSIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi feito o seguinte balanço, relativo àquele Certame:-----

“Considerando que:-----

- Na sequência de uma reunião da Câmara Municipal que teve lugar em Novembro de 2010, tudo apontava para a não realização do certame em epígrafe;-----

- Os documentos previsionais para 2011 também não incluíam a iniciativa em causa;-----

- Contra todas as expectativas é anunciada publicamente a realização do evento sendo apenas posteriormente e por nossa iniciativa a questão debatida em reunião do executivo municipal;-----

- Tanto quanto nessa reunião da Câmara Municipal se pode apurar a decisão inesperada terá tido fundamento em vontades expressas nesse sentido afirmadas numa reunião que a maioria municipal promoveu com diversas entidades;-----

- Pese embora o alegado grande empenho transmitido por diversas instituições na dita reunião, os principais patrocínios, juntos, não chegaram aos 30.000,00 €;-----

- Num total de 101 expositores apenas 44 são do Município;-----

- A organização esperava cerca de 60.000 visitantes;-----

- Entre ingressos vendidos e convites a iniciativa não terá registado mais de 15.000;-----

- Pese embora a existência de receitas, os três dias de feira terão custado aos cofres da autarquia largos milhares de euros;-----

Entendemos que:-----

- A economia local perdeu mais do que ganhou. Foram mais os expositores externos ao Município que o contrário. Se contarmos que parte destes são associações e que os primeiros comparecem para fazer negócio, e ainda que a grande componente dos custos se destina a artistas de nível nacional, a conclusão parece-nos óbvia;-----

- O número de visitantes ficou muito aquém das expectativas, tendo em consideração os valores para que a organização apontava;-----

- Verificou-se um prejuízo directo para as populações. Na preparação do evento foram envolvidos recursos humanos do município com prejuízo para as frentes de trabalho que, por causa disso ficaram mais enfraquecidas;-----

- O custo financeiro a suportar pela autarquia era perfeitamente evitável e, caso o certame não se tivesse realizado, daria para pagar uma parte dos compromissos assumidos pelo Município e ainda não pagos. Isso sim teria impacto na economia local no que respeita às pequenas e médias empresas fornecedoras da Câmara Municipal e com sede no Município.

Por tudo quanto foi dito o nosso balanço é negativo. Julgamos que a decisão inesperada e a realização à pressa da Santiago 2011 se confirma como uma má decisão. A seu tempo tivemos oportunidade de o afirmar.-----

Para além das considerações subjectivas que se possam fazer, o que é facto é que se enfraqueceram as finanças da autarquia numa altura em que a preocupação com elas devia ser mais consequente.”-----

CIDADE DE SANTIAGO DO CACÉM – ROMEIRINHAS – ILUMINAÇÃO-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos questionou sobre o facto de não haver iluminação no passeio das Romeirinhas, quando existe o equipamento para o efeito. Acrescentou que já foram vandalizados alguns equipamentos e que a falta de iluminação pode levar a outras acções semelhantes, para além de inibir as pessoas a passear naquele espaço.-----

Questionou ainda, se o acesso ao Rio da Figueira a partir do passeio das Romeirinhas era para manter e se iria ser beneficiado, acrescentando que a sua opinião era de que o mesmo se devia manter.-----

O Senhor Vereador José Rosado informou que a ligação da luz nas Romeirinhas será feita logo que estejam resolvidas algumas questões pendentes, as quais estão sendo analisadas com o empreiteiro a quem foram adjudicadas as obras de beneficiação daquele espaço.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Presidente referiu que tinha tido lugar, no dia anterior à presente reunião de Câmara, uma reunião técnica com o empreiteiro para análise da situação, a fim de se proceder à recepção das obras efectuadas no Centro Histórico.-----

Informou que aquele acesso ao Parque Urbano do Rio da Figueira não fazia parte da intervenção e que foi beneficiada a escadaria do acesso a partir do Largo da Pimenteira até ao Loteamento dos Cedros.-----

EMISSÃO DE LICENÇAS DE USO E PORTE DE ARMA-----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias referiu que consta que a Câmara Municipal iria passar novamente a prestar aquele serviço, o que as pessoas gostariam que acontecesse, dado que são obrigadas a se deslocarem a Setúbal para obterem as licenças. Acrescentou que houve uma regressão em termos da prestação deste serviço às populações ao centralizar o mesmo na capital do Distrito, enquanto noutras vertentes se assiste à descentralização dos serviços públicos.-----

O Senhor Presidente referiu que não houve qualquer abordagem neste sentido.-----

-----ORDEM DO DIA: -----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dez de Agosto do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 290.960,44 € (Duzentos e noventa mil novecentos e sessenta euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 295.995,23 € (Duzentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de Agosto de 2011 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente.-----

PROPOSTA: Desconvocar a reunião ordinária da Câmara Municipal, de 18 de Agosto de 2011, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 25 de Agosto de 2011.-----

FUNDAMENTOS: Alínea n) do número 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS-----

ASSUNTO: Encerramento do Posto Médico de Saúde de Deixa-o-Resto -----

LOCALIZAÇÃO: Deixa-o-Resto-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da Pergunta efectuada ao Governo pelo Grupo Parlamentar do PCP em 22/04/2011, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

ENTIDADE: FREGUESIA DE ERMIDAS-SADO -----

ASSUNTO: Construção de duas rotundas -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado-----

REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TOMAR CONHECIMENTO do abaixo-assinado remetido pela Junta de Freguesia de Ermidas-Sado relativamente ao assunto em epígrafe, o qual foi dirigido à empresa Estradas de Portugal e reúne 478 assinaturas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Sétima Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Onze/Dois Mil e Catorze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oitava Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Onze.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a Oitava Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Onze, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Renovação de contrato de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de renovação de contrato de prestação de serviços com Manuel Pereira dos Reis, pelo período de 2 meses.-----

FUNDAMENTOS: De facto: a) Em 01.07.2005, foi celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e Manuel Pereira dos Reis contrato de prestação de serviços pelo prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

de 6 meses, automaticamente renovável, para apoio ao funcionamento e assistência ao nível da formação do Moinho da Quintinha;-----

b) Há necessidade de prolongar a prestação de serviços nos meses de Setembro e Outubro, considerando a actividade prevista para o Moinho da Quintinha;-----

c) Na celebração do contrato foi observado o regime legal aplicável à data; -----

d) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; -----

e) O contrato terá o valor mensal de € 698,32, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro; -----

f) Foi efectuado cabimento prévio no valor de € 1.396,64, acrescido de IVA à taxa em vigor;-----

g) O prestador de serviços comprovou ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social; -----

De acordo com os factos supra encontram-se verificados os requisitos legais atinentes à renovação do contrato.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2011 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com nove técnicos, para ministrar aulas nas Piscinas Municipais, de Setembro de 2011 a Julho de 2012.-----

FUNDAMENTOS: De facto: a) Necessidade de assegurar as aulas nas Piscinas Municipais;-----

b) O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

c) Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste directo, nos termos do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as devidas alterações;-----

d) Os contratos terão o valor mensal entre € 350,00 e € 1.100,00, pelo que não lhe será aplicável o disposto no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro;-----

e) Foi efectuado cabimento prévio, conforme consta na informação em anexo. -----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 22.º n.ºs 1,2,3 e 4 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal. -----

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.” -----

O nosso sentido de voto não tem a ver com as pessoas individualmente consideradas.”-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Contrato de Arrendamento celebrado com a senhora Carla Martins - Ratificação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 03-03.01/2011 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: UM – Ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, datado de 5 de Agosto de 2011 que determinou a celebração de um Contrato de Arrendamento, da Fracção “G”, do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3 107º da freguesia de Santiago do Cacém, correspondente ao 3º Esquerdo do Bloco C, sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, com a senhora Carla Sofia Fonseca Mendes Gomes Carvalho Martins, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o nº 3 do artigo 68 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

DOIS – De acordo com informação nº 130/DEASS/SASS/2011, por se tratar de um caso urgente de apoio social. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Concurso Público para a Reabilitação Urbana de S. Francisco – Sector B – Prorrogação de prazo para apresentação das propostas-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número zero um, zero oito, zero cinco de dois mil e onze e informação número cento e doze de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: 1 - Ratificar o acto administrativo praticado pelo Presidente da Câmara Municipal de 08-08-2011 para aprovar a prorrogação de prazo para apresentação das propostas pelo período de 30 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica, respectivo aviso de prorrogação e aditamento ao programa de procedimento que se juntam em anexo, documentos que são dados como reproduzidos na presente acta com o número cento e sessenta e três, ficando arquivados na pasta anexa ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

livro de actas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 4 empresas. -----

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelos projectistas, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os cinco dias, correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas. -----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Requalificação da EM 550 – Acolhimento a Miróbriga – Suspensão Parcial da obra -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e dez e Informação número cento e um de dois mil e onze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a suspensão parcial da empreitada por um período de 60 dias, a terminar a 02-09-2011. -----

FUNDAMENTOS: **Um:** – Existe uma zona da obra onde não é possível intervir devido à falta de autorização de abate de alguns sobreiros (ver localização enviada pelo empreiteiro em anexo). -----

Dois: Artigos 365º a 369º do Código dos Contratos Públicos e cláusula 32º do Caderno de Encargos. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Praias da Costa de Santo André e Fonte do Cortiço – Protocolo de Colaboração Financeira com a Associação de Nadadores Salvadores “Resgate”. -----

LOCALIZAÇÃO: Praias da Costa de Santo André e Fonte do Cortiço. -----

REFERÊNCIA: Informação número cento e dezasseis de dois mil e onze da Divisão de Serviços Urbanos. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Para a manutenção e melhoria da vigilância e assistência a banhistas nas praias do Município de Santiago do Cacém de forma idêntica à dos anos anteriores, atendendo à necessidade de dotar as praias da Costa de Santo André e Fonte do Cortiço de meios para apoio na vigilância e resgate de vitimas, durante o ano de 2011 e atendendo à existência de uma Associação de Nadadores Salvadores no Litoral Alentejano, RESGATE, propomos que se assine Protocolo de Colaboração Financeira com a referida Associação, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião, por forma a dotarmos as praias referidas com as medidas de segurança exigidas a uma praia possuidora do galardão Bandeira Azul. -----

Esta acção está prevista em AMR 2011 no objectivo 2.4.6.5.1. (Melhoramento/Conservação de Praias), projecto 2011/375 com a classificação económica 04.07.01. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O valor do protocolo é de 31.844,46 € (trinta e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos).-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 4 do Artigo 64º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que, no futuro, seria de aperfeiçoar os termos do Protocolo. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu que parte das despesas inerentes ao presente Protocolo deviam ser comparticipadas por outras entidades, pelo facto de ter sido desactivado o apoio de praia, na Fonte do Cortiço, da responsabilidade das mesmas.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Toponímia e números de polícia no Loteamento Municipal da Chesandré em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. ---

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovação do topónimo de rua e atribuição de números de polícia no Loteamento Municipal da Chesandré, em Vila Nova de Santo André, conforme assinalado em planta em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

Praceta Chesandré: 1, 2.-----

FUNDAMENTOS: Aprovação da Assembleia de Freguesia de Santo André.-----

Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: VÍTOR CARLOS ABRANTES SOARES -----

ASSUNTO: Transmissão da propriedade do solo do lote nº 111 do Loteamento Municipal da Costa de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Costa de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 01.01-05/2009 do Serviço de Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Autorizar o senhor Vítor Carlos Abrantes Soares, a transmitir a propriedade do solo do Lote n.º 111 do Loteamento Municipal da Costa de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 593º, da freguesia de Santo André, descrito na Conservatório do Registo Predial sob o nº 2017/19930506, para o seu filho, o senhor Henrique Miguel de Carvalho Soares. -----

FUNDAMENTOS: Um – De acordo solicitado pelo requerente, uma vez que se encontra com problemas de saúde.-----

Dois – De acordo com a alínea b) da Escritura de Compra e Venda, celebrada em 24 de Novembro de 2009. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: VIRGÍLIO JOSÉ SOBRAL FERNANDES LANÇA E ÂNGELA SOFIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração de Loteamento nº 07/2010 em nome de Virgílio José Sobral Fernandes Lança e Ângela Sofia da Conceição Rodrigues, Loteamento Municipal da Avenida Lote 8 – Alvalade. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal da Avenida Lote 8 - Alvalade.-----

REFERÊNCIA: Processo do Loteamento nº 07/2010, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração ao Loteamento nº 07/2010, requerida por Virgílio José Sobral Fernandes Lança e Ângela Sofia da Conceição Rodrigues, para o lote 8 do Loteamento Municipal da Avenida – Alvalade, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 1173/20050614 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 2048, da freguesia de Alvalade, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

A operação consiste em suprimir um lugar de estacionamento público previsto, que confronta com o lote 8 (nº15) de forma a possibilitar outra entrada de veículos no lote. -----

Aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, há lugar ao pagamento da taxa de urbanismo, referente à operação urbanística em causa, no valor de 57,26 € (cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi feita notificação, através de Edital, para efeitos de pronúncia, no prazo de 10 dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1, Lote 11.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 02/2011 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração ao loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 1, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1940/20080827 da freguesia do Cercal, que consiste no aumento da área do lote 11, bem como no aumento da área de implantação e de construção no mesmo lote e na sua sequência a reformulação do desenho urbano, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

O aumento de área do lote é conseguido fruto da eliminação do troço de arruamento público que com ele confinava a nascente/sul.-----

A manutenção e reparação das infra-estruturas primárias (esgotos, águas e pluviais), aí existentes serão asseguradas por uma servidão legal de passagem a constituir sobre o lote. -- Relativamente ao cabo de rede média tensão o mesmo será desactivado, conforme previamente discutido com EDP.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Se, por força da implantação da edificação no lote se verificar a necessidade de alterar a implantação das infra-estruturas públicas, o adquirente desse lote poderá propor uma alternativa tecnicamente viável, cabendo ao MSC avaliar e aprovar essa proposta. -----
Caberá ao adquirente do lote promover, a expensas suas, as obras necessárias para a realocação das infra-estruturas públicas. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do nº 1, alínea a) do artigo 7º, do Decreto Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, as operações de loteamento promovidas pela autarquia local estão isentas de licenciamento, sendo a aprovação das mesmas da competência da Câmara Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

O período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, já decorreu não tendo sido apresentados quaisquer tipos de reclamações ou sugestões.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Vereadores Margarida Santos e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CUSTÓDIA MARIA GAMITO AMÂNDIO. -----

ASSUNTO: Recepção Provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento nº 27/2007, em nome de Custódia Maria Gamito Amândio, sito em Courela das Figueiras do Cabeço – Aldeia de Santo André – Santo André e redução da garantia bancária. -----

LOCALIZAÇÃO: Courela das Figueiras do Cabeço – Aldeia de Santo André – Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 27/2007 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 1910/2011. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização, procedendo-se à libertação de 12.139,97€ (doze mil cento e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos), ficando cativo 10% do valor total da garantia bancária n.º 72005610638 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, a que corresponde 23.610,00€ (vinte e três mil seiscentos e dez euros), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas foi prestada a garantia bancária n.º 72005610638 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, no valor de 236.100,00€ (duzentos e trinta e seis mil e cem euros). -----
Foi a mesma reduzida por deliberação de Câmara de 24.06.2010 para o valor para 135.400,00€ (cento e trinta e cinco mil e quatrocentos euros) e por deliberação de Câmara de 07.04.2011 para o valor de 35.749,97€ (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove euros e noventa e sete cêntimos). -----

Na sequência do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal tendo constatado que as obras se encontram executadas, estando assim reunidas as condições para a recepção provisória das mesmas. ---
Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, estão reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização em causa e para a redução da garantia bancária, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde 23.610,00€ (vinte e três mil seiscentos e dez euros), valor que será libertado aquando da recepção definitiva. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CERCALINVEST – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LD^a E EDICERCAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO CERCAL LD^a. -----

ASSUNTO: Recepção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento do Espadanal – Cerca dos Cairos – Cercal titulado pelo alvará nº 02/2004 e libertação da garantia bancária nº 182-02-0003568/0003577 do Banco de Investimento Imobiliário no valor de 96.393,75€ (noventa e seis mil trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos).-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Espadanal – Cerca dos Cairos - Cercal.-----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 40018/2001 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimentos nºs 1407 de 05.05.2011 e 4272 de 03.12.2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária nº 182-02-0003568/0003577 do Banco de Investimento Imobiliário, no valor ainda cativo de 96.393,75 € (noventa e seis mil trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, a fim de examinar as obras de urbanização em causa, que tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras, consideraram reunidas as condições para a recepção definitiva e a libertação da garantia bancária nº 182-02-0003568/0003577 do Banco de Investimento Imobiliário, no valor ainda cativo, de 96.393,75 € (noventa e seis mil trezentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos). -----

Uma vez que já decorreu o prazo de garantia das obras de urbanização, e devido às situações verificadas considera-se que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização em causa libertando a totalidade da garantia bancária, nos termos do nº 5 do Artº 54º e 87º do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua actual redacção. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CARLOS ALBERTO GONÇALVES PEREIRA. -----

ASSUNTO: Alteração de Loteamento nº 08/2010 em nome de Carlos Alberto Gonçalves Pereira, Loteamento da Rua General Humberto Delgado Lote 3 – São Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento da Rua General Humberto Delgado Lote 3 – São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento nº 08/2010, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de Loteamento nº 08/2010, requerida por Carlos Alberto Gonçalves Pereira, para o lote 3 do Loteamento da Rua General Humberto Delgado lote 3 – São Bartolomeu da Serra, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém sob o nº 165/19890925 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo nº 396, da freguesia de São Bartolomeu da Serra, conforme memória descritiva e planta síntese em anexo, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número cento e sessenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pela Senhora Secretária Substituta da reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A operação consiste no aumento do polígono de implantação bem como no aumento da área de implantação e de construção. -----

Aquando da emissão do aditamento ao alvará de loteamento, há lugar ao pagamento da taxa de urbanismo, referente à operação urbanística em causa, no valor de 57,26 € (cinquenta e sete euros e vinte e seis cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Nos termos do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi feita notificação, através de Edital, para efeitos de pronúncia, no prazo de 10 dias úteis, não tendo havido qualquer oposição escrita à alteração ao Loteamento, no prazo referido. -----

Nos termos dos artigos 27.º n.º 4 e 23.º do Decreto-Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezoito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Maria Helena Gonçalves Gamito Silvestre Lourenço, Chefe da Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretária Substituta.-----

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretária Substituta da Reunião
